

NOTA TÉCNICA
ARES-PCJ Nº 20/2018

| | |
|---------------------|--|
| ASSUNTO: | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITU – SP. |
| INTERESSADO: | COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO - CIS |

I. DO OBJETIVO

O objetivo desta nota técnica é apresentar o resultado da análise técnica da solicitação de avaliação da minuta de Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, encaminhada a esta Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ) pela COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS sob número de protocolo 76/2018.

II. DA ANÁLISE


A análise técnica da referida minuta de Contrato de Prestação de Serviços foi realizada de acordo com as normas regulatórias vigentes, em especial o Capítulo XII da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, que estabelece as condições gerais de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios associados à Agência Reguladora PCJ, e o Modelo de Contrato de Prestação de Serviços proposto pela ARES-PCJ.

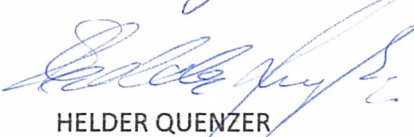
III. DA CONCLUSÃO

A minuta de Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário apresentada pelo Prestador de Serviços atende ao conteúdo mínimo estabelecido pela Resolução ARES-PCJ nº 50 de 28 de fevereiro de 2014, estando homologada para aplicação conforme Art. 56 da referida Resolução.

Versão final deverá ser disponibilizada no site da Companhia Ituana de Saneamento - CIS para conhecimento dos usuários.

Americana, 16 de maio de 2018.


DANIELE BERTACO RAMÍREZ
ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO


HELDER QUENZER
OAB-SP 322.285